# LEI N. 4.020 / 2010

*"Dá denominação de Escola Municipal Sérgio Moreira Silva"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal Sérgio Moreira Silva a antes denominada Escola Municipal Santa Maria, localizada na Fazenda Santa Maria, próxima a Pedra Santa Maria.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de novembro de 2010

**JOSÉ BRAZ**
**Prefeito Municipal de Muriaé**